



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 75.449.579/0001-73
Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



LEI Nº 1460/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Exercício 2020, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$11.447,35 (onze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), conforme identificado no Programa de Trabalho abaixo:

06.00--SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

06.01--Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

20.605.0012.1.183--Reformas do Matadouro Municipal – Conclusão

4.4.90.51.00-Obras e Instalações	
Fonte 3501-Receitas de Alienação de Ativos-Exercícios Anteriores	11.447,35

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I -- o resultante de anulação de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, no valor de R\$11.447,35 (onze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), abaixo indicada:

06.00--SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

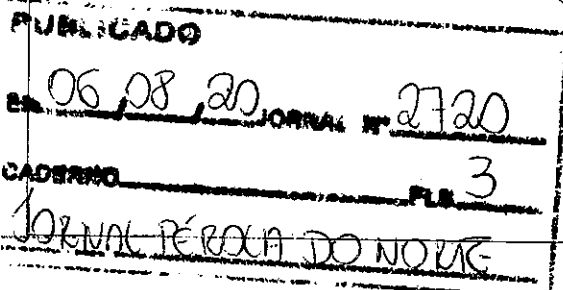
06.01--Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

20.605.0012.1.183--Reformas do Matadouro Municipal – Conclusão

4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 3501-Receitas de Alienação de Ativos-Exercícios Anteriores	11.447,35

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2020.



MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL